

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025.

as normas de segurança da informação vigentes no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

§ 2º Qualquer situação de risco ou irregularidade relacionada ao tratamento de informações apontada por qualquer dos membros deve ser comunicada imediatamente ao Coordenador do Programa, que adotará as providências cabíveis.

§ 3º Os membros são responsáveis pela adoção e observância das melhores práticas de governança da informação no âmbito de suas atribuições, estando sujeitos a auditorias internas para verificação do cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis.

Art. 8º O acesso aos processos via sistema E-Docs será autorizado apenas aos membros nomeados nesta Portaria.

Art. 9º. O Comitê do INVEST é órgão colegiado de caráter deliberativo e as funções dos membros não

serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 10º. O Grupo Técnico é órgão colegiado de caráter opinativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 11º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Nº 153-R, de 11 de novembro de 2025, publicada no DIO-ES, no dia 13 de novembro de 2025.

Vitória/ES, 02 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME

Coordenador do Comitê de Avaliação do INVEST-ES

Protocolo 1681373

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº057, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE, conforme abaixo, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 774/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 5 de abril de 2014:

Nº Funcional	Servidor	Ref. atual	Nova referência	Vigência
3601749	JEFFERSON CARLOS NOVELLINO	I-5	I-6	01/11/2025

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Instrução de Serviço.

Vitoria/ES, 02 de novembro de 2025

Sergio Eduardo Correa Vidigal

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 1681503

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 032-R, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera os valores determinados pelas Portarias nº 008-R/2025, 015-R/2025, 027-R/2025 e 029-R/2025 referentes ao Programa de Repasse Financeiro às Escolas Técnicas Estaduais - PROFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o", do art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor total destinado aos Conselhos de Escola para **R\$ 6.796.484,26** (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo destinados às despesas de **capital** o valor de **R\$1.012.000,00** (um milhão e doze mil reais) e **custeio** no valor de **R\$ 5.784.844,26** (cinco

milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Alterar o valor total destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica **Vasco Coutinho** para **R\$ 4.546.484,26** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo destinados às despesas de **capital** o valor de **R\$262.000,00** (duzentos e sessenta e dois mil reais) e **custeio** o valor de **R\$ 4.284.128,26** (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos das Portarias nº 008-R/2025, 015-R/2025, 027-R/2025 e 029-R e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário da SECTI

Protocolo 1681860